

## DECRETO Nº 03822/2017

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.508, de 06 de novembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	440	FEB.40	119	150.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77	FEB.60	118	60.000,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319013 - Obrigações Patronais	79	FEB.60	118	40.000,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80	FEB.40	119	1.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	82	FEB.40	119	13.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	83	FEB.60	118	15.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85	FEB.60	118	12.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	FEB.40	119	9.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de novembro de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**